

S/15009/2022

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Núcleo de Competências de Ambiente e Conservação da Natureza

EDITAL

-----Rogério Ribeiro, Vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis:

----- Faz saber que, atento aos princípios do dever de intervenção preventivo a título de direito de ação direta (art.º 336º do Código Civil) e devido ao desconhecimento do paradeiro do proprietário do terreno (alínea d) n.º 1 do art.º112 do Novo Código Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro) e tendo em consideração o estado do terreno que oferece perigo de insalubridade, incomodidade e risco de incêndio venho, pelo presente edital, notificar o/a (s) proprietário/a (s) do terreno **junto ao n.º 122 da Travessa de Santa Eulália, na freguesia de Macieira de Sarnes**, para **no prazo de 30 dias úteis**, efetuar a limpeza do local e proceder à remoção dos sobrantes resultantes da limpeza, de acordo com o artigo 49º, nº 1, do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Oliveira de Azeméis, publicado como o regulamento n.º 22/2019, no nº 4 da 2ª Série do Diário da República, de 7 de janeiro, uma vez que de acordo com o estipulado no artigo 74º, nº 2, do mesmo regulamento, constitui contraordenação, punível com coima graduada de 300€ a 1870,49€, em caso de negligência e 500€ a 3740,98€, em caso de dolo, se praticado por pessoas singulares, e 500€ a 20 000€, em caso de negligência e 750€ a 40 000€, em caso de dolo, se praticado por pessoas coletivas, *manter vegetação arbustiva e arbórea pendente para a via pública, que estorve a livre e cómoda passagem, impeçam a limpeza urbana, ou para propriedades vizinhas e que possam constituir insalubridade, ou risco de incêndio.*

-----Terminado o prazo estipulado no presente aviso de notificação, o terreno será de novo objeto de uma ação de fiscalização e, caso a situação se mantenha, o Município poder-se-á substituir a expensas de V.ª Ex.ª, ressarcindo-se dos trabalhos desenvolvidos, de acordo com o n.º 8 do artigo 49º do Regulamento acima referido, sem implicar que o processo de denúncia siga os trâmites na Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, com a aplicação da respetiva coima.

-----Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na Internet, no sítio institucional da Autarquia.

PI/4591/2022

Edital afixado a:

Até:

Por:

Rogério Miguel Marques Ribeiro
Assinatura Eletrónica Qualificada
2022/09/05 16:21:30 +0100

Paços do Município, 05 de setembro de 2022
(Rogério Ribeiro)

